



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/nº, bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/PR. e do CPF Nº 921.925.809-91, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	200	UND	Bacia em plástico resistente 30 litros na cor branca.	PLASNEW	6,00	1.200,00
05	120	UND	Bacia em plástico resistente 20 litros na cor branca.	PLASNEW	4,50	540,00
37	60	UND	Espátula para assados com medidas aproximadas de 14cm de largura x 40cm de comprimento, cabo em polipropileno.	SIMONAGIO	29,00	1.740,00
39	15	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 14cm de altura x 34cm largura x 15cm de	PLASNEW	13,50	202,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			comprimento, peso mínimo de 0,200kg			
46	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 45cm.	SIBRAS	18,00	540,00
47	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 28cm.	SIBRAS	13,00	390,00
66	15	UND	Jarra de suco 05 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.	PLASNEW	9,50	142,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.755,00</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		0824300062 10700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005. 2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300060 02	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052. 2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026. 2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019. 2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242 091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

**1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

**1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

## **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME**

Marcos Adriano Bora

CPF nº 921.925.809-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG